




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 11 / 04 / 2022

## DECRETO Nº 1838/2022

  
Valéria Coutinho Ferreira  
Secretária de Governo

*O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,*

### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira santa).

**Art. 2º.** As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 11 de abril de 2022.



DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL